

meio do Despacho nº 10/12/2023 - GS/SEAP (fls. 5275/5277a - mov. 369), sendo que o lote 01 permaneceu em fase recursal.

3. Após conclusão da fase recursal, foi declarada vencedora, para o lote 01, a seguinte empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.	78.533.312/0001-58	01

4. Após a divulgação do resultado da disputa, houve manifestação de intenção de recurso pelas seguintes empresas:

- **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, manifestou a intenção de recurso contra a habilitação da empresa arrematante PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. As razões de recurso na íntegra encontram-se às fls. 5007/5016; o Pregoeiro conheceu do recurso e no mérito, julgou parcialmente procedente as razões apresentadas pela empresa PH Recursos Humanos Ltda, e retorno do lote 01 para a empresa arrematante Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. (fls. 5175/5182 - mov. 356);

- **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.**, contra a habilitação da empresa arrematante PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. As razões de recurso na íntegra encontram-se às fls. 5047/5055a. O Pregoeiro julgou parcialmente provido o recurso e retorno do lote 01 para arrematante a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. (fls. 5183/5187 - mov. 357);

Após nova fase de diligência, foi declarado vencedor novamente para a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e houve o seguinte recurso:

- **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, contra a habilitação da empresa arrematante PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. As razões de recurso na íntegra encontram-se às fls. 5428/5443a. O Pregoeiro conhece o recurso e no mérito, julgou improcedente as razões apresentadas pela empresa PH Recursos Humanos Ltda, e manteve a decisão que declarou vencedora a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. pra o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 2.457/2022 (fls. 5480/5486 - mov. 426).

Na sequência, houve apresentação de contrarrazões pelas empresas:

- **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, apresentou contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, conforme fls. 5080/5109;

- **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, apresentou contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pela empresa PH RECURSOS HUMANOS LTDA, conforme fls. 5448/5456a.

5. O valor total arrematado para o **lote 01**, importa em **R\$ 86.560.782,60** (oitenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), obtendo-se um desconto de 16,86% sobre o valor máximo autorizado para esse lote.

6. Considerando a Informação nº 41/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 5555/5559a - mov. 435), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e nos termos do art. 48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o **Lote 01** deste procedimento licitatório PE nº 2.457/2022.

7. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

8. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
56261/2023

Resolução SEAP n.º 1.750

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público

aberto por meio do Edital n.º 039/2020-GRE, publicado no DOE n.º 10690, de 22/05/2020, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para o provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, homologado nos termos da Resolução SEAP n.º 11.293, de 28/05/2021, publicada no DOE n.º 10947, de 01/06/2021.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo nº 20.527.334-4

EDBS

56212/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 163, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: **Art. 1º** - Designar o servidor **AISLAN LUCAS DE OLIVEIRA MACEDO** RG.7.375.649-9 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Jacarezinho no período 25/05/2023 à 17/06/2023, em substituição ao servidor **MARIO ROBERTO FERRI**, RG nº 1.529.630-5 SSP/PR, por motivo de licença médica do titular. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

56119/2023

Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 13/2023/AMEP

Ementa: Designação de Servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Comunicação Nº 02/2023.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 18.986.504.0.

RESOLVE:

Art. 1.º Designa o servidor **Riam Romiclei Gonçalves da Silva**, RG nº 16.409.829-0, para atuar como gestor, sendo a servidora **Carla Gerhardt**, RG nº 5.924.728-0 sua respectiva suplente.

Art. 2.º Designa o servidor **Caio Augusto da Silva**, RG nº 12.417.622-0, para atuar como fiscal, sendo a servidora **Gabriele Fernanda Aparecida Masba**, RG nº 13.581.497-0 sua respectiva suplente.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

24 de maio de 2023.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 28/2023/AMEP

Ementa: Designar servidores responsáveis, na estrutura desta Agência, para atuar Sistema Central de Viagens.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.506.178-9 e nos termos do Manual de Usuário do Sistema Central de Viagens;

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a servidora **Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8, como solicitante desta Agência no Sistema Central de Viagens, sendo o servidor **Mario Luis Barbosa**, RG nº 13.642.998-1 seu respectivo suplente.

Art. 2.º Designa a servidora **Priscila Deane Alves De Souza**, RG nº 1.986.577-5, como responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo a servidora **Marcia Magneski Akel**, RG nº 6.919.888-0 sua respectiva suplente.

Art. 3.º Designa o servidor **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, como chefe imediato, sendo o servidor **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5 seu respectivo suplente.

Art. 4.º Designa a servidora **Gabriele Fernanda Aparecida Masba**, RG nº 13.581.497-0, como responsável pelo Departamento Administrativo, sendo a servidora **Kauane Firmam**, RG nº 12.972.332-7 sua respectiva suplente.

Art. 5.º Designa a servidora **Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8, como responsável pelo Financeiro, sendo o servidor **Mario Luis Barbosa**, RG nº

13.642.998-1 seu respectivo suplente.

Art. 6.º Para todos os efeitos o ordenador de despesas encontra-se na figura do Diretor-Presidente desta Agência, podendo ser, em caso de ausência, substituído mediante publicação de Portaria específica em Diário Oficial do Estado.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria de nº 47/2022/COMEC.

Curitiba, 23 de maio 2023.
GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

56084/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 27/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenadora De Obras da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.411.460-9.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Maria Paula Guilen Cavarsan, RG nº 9.994.490-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenadora de Obras da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 05/06/2023 a 19/06/2023, em substituição a titular do cargo Cibele Cristine Mello Franckak, RG 8.430.740-8/PR, por motivo de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria 21/2023.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

56132/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 29/2023/AMEP

EMENTA: Designar servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), nos termos do Decreto nº 8.955/2018, e considerando o disposto no Art. 7.º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Art. 3.º do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, em atendimento ao solicitado no protocolo nº 20.358.099-1

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Paulo José Bueno Brandão, RG nº 5.758.325-8, para atuar como Agente de Contratações e Pregoeiro da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

Art. 2.º O Agente de Contratações será auxiliar pela Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

I – Carla Gerhardt, RG nº 5.924.728-0, integrante; e

II – Ana Cristina Negoseki, RG nº 9.365.009-3, integrante.

III – Maria Paula Guillen Cavarsan, integrante suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 24 de maio de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

56274/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA Nº 1937 – 12/05/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 19.470.330-9 (e-Protocolo), em especial o Parecer Jurídico nº 538/2022 (fls. 47-52a) de 21 de outubro de 2022,

RESOLVE:

I – Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme previsto na Lei Estadual 20.656 de 2021, em especial os arts. 126 a 190, e nas normas regimentais desta Universidade, sobretudo os arts. 186, 197 a 215 e demais artigos que não contrariarem a referida Lei, para que sejam apurados os fatos contidos no processo nº 19.470.330-9;

II - Designar o servidor docente **Benedicto de Souza Mello Neto (CESA/PUB - Chapa Funcional: 0201809)** como membro presidente da Comissão Processante, os servidores **Nilza Maria Diniz (CCB/BIO - Chapa Funcional: 1405307)** e **Manoel Denis Costa Ferreira (CTU/EST - Chapa Funcional: 1334890)** como membros titulares para comporem a Comissão Processante;

III - A Comissão Processante terá o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão e apresentação dos trabalhos, nos termos do art. 201 do Regimento da Universidade Estadual de Londrina, e **3 (três) dias** para o início dos trabalhos a

contar da publicação desta Portaria, como dispõe o art. 134, § 1º da Lei Estadual 20.656/2021;

V - A Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Prof.a. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

56441/2023

UEM

P O R T A R I A Nº 367/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado a ser regido pelo Edital nº 099/2023-PRH, visando à contratação de Professor Temporário.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores.

Célia Maria da Silva Ferreira – matrícula 961629 – Presidente

Claudia Martins Luiz – matrícula 1406

Ariany Claus – matrícula 223730

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 29 de maio de 2023

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

56371/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 632/2023 de 25 de maio de 2023

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99º da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XIº, do Regimento Geral da UNESPAR,

Considerando o requerimento do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e-Protocolo nº 20.468.869-9, Fls. 5, Mov. 4;

Considerando o Despacho da Agente de Integridade e *Compliance*, e-Protocolo nº 20.468.869-9, Fls. 9, Mov. 6;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar por mais trinta (30) dias**, contados a partir do dia 03/06/2023 até o dia **03/07/2023** como prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria Nº 124/2023-REITORIA/UNESPAR, constante no Protocolo nº 16.750.859-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

56465/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 635/2023 de 29 de maio de 2023

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente **Ana Paula Ferreira de Mendonça** do Campus de Apucarana, para participar do “Congresso Conjunto DiscursoNet e Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso” organizado pela Universidade de Valência - Espanha, no período de 10 (dez) de julho a 02 (dois) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá